



DIARIO OFICIAL
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB

PODER LEGISLATIVO

Regulamentado pelo Decreto nº 0001 de 03 de fevereiro de 2025

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

COMISSÃO ELEITORAL - ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA A MESA DIRETORA, BIÊNIO 2025/2026

**COMISSÃO ELEITORAL – ELEIÇÕES SUPLEMENTARES PARA A MESA DIRETORA, BIÊNIO 2025/2026.**

A comissão eleitoral no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, por deliberação do plenário na sessão ordinária realizada em 14.11.2025, que deliberou pela destituição dos membros da comissão eleitoral, FLÁVIO ANTÔNIO BEZERRA DE ARAÚJO, LEOMARCIO DA SILVA FERNANDES e GEOVÂNIO GONZAGA DE ARAÚJO, e nomeação dos substitutos JOSÉ HUMBERTO CARDOSO DE QUEIROZ, OAB/PB nº 23.497, RENAN BRASIL ANDRADE, OAB/PB nº 25897 e ANÉZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO, OAB/PB, nº 20.494, para atuarem como membros da comissão eleitoral das eleições suplementares da mesa diretora para o biênio 2025/2026, regida pelo regimento interno desta casa legislativa e o edital nº 001/2025.

CONSIDERANDO os prazos estabelecidos no regimento interno e no edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a certidão pública emitida em 14.11.2025, recebida às 18 horas e 14 minutos pelo diretor de secretaria e membro da comissão LEOMARCIO DA SILVA FERNANDES lida em plenário na presença de todos os vereadores, foi assinada pelos membros FLÁVIO ANTÔNIO BEZERRA DE ARAÚJO, LEOMARCIO DA SILVA FERNANDES e GEOVÂNIO GONZAGA DE ARAÚJO, onde registraram duas chapas, com seguinte descrição:

1) CHAPA 1 (EM ANEXO A ESTA CERTIDÃO PÚBLICA)

- DESCRIÇÃO DA CHAPA: (Requerida em 22/11/2024, registrada em 09/12/2024, Homologada em 26/12/2024 e determinado o registro da chapa pela decisão do STF sob a Reclamação Constitucional 86.073-PB (15/10/2025), contra acórdão que cassou a decisão proferida sede de Agravo de Instrumento 0829821-85.2024.8.15.0000(25/12/2024) pela Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba nos autos do Processo nº 0801480-67.2024.8.15.0091. restabelecendo o pronunciamento do juízo de primeiro grau em que apreciado o pedido de medida liminar em 20 de dezembro de 2024)

-CANDIDATO A PRESIDENTE: GEORGE PEREIRA DE SOUSA

- CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE: JOSÉ HUMBERTO DE SALES

- 1º SECRETARIO: ALLAN TRAJANO FARIAS

- 2º SECRETÁRIO: FRANCISCO RONALDO BEZERRA VICTOR

2) CHAPA 2 (EM ANEXO A ESTA CERTIDÃO PÚBLICA)

- DESCRIÇÃO DA CHAPA: (Requerida por George Pereira de Sousa responsável pelo registro da Chapa em 12/11/2025 e registrada em 13/11/2025)

-CANDIDATO A PRESIDENTE: GEORGE PEREIRA DE SOUSA

-CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE: CICERO FELIX DE LIMA

Digitalizado com CamScanner



-1 SECRETÁRIO: FRANCISCO RONALDO BEZERRA VICTOR

- 2 SECRETÁRIO: FABIO MOTA SOBRAL;

CONSIDERANDO a interpretação parcial da comissão eleitoral, composta por FLÁVIO ANTÔNIO BEZERRA DE ARAÚJO, LEOMARCIO DA SILVA FERNANDES e GEOVÂNIO GONZAGA DE ARAÚJO, realizou interpretação equivocada em evidente tentativa de deslegitimar o pleito, ou seja, no processo judicial nº 0801480-67.2024.8.15.0091, id. nº 126461617 – Decisão, o magistrado anulou as eleições realizadas em 01.01.2025, por nulidade de mais da metade dos votos válidos, não atingindo o quórum de aprovação de maioria absoluta, determinou ao presidente em exercício que, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas), a fim de dar cumprimento integral à decisão do STF, que declare igualmente a vacância dos demais cargos da mesa diretora (Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário), convocando eleições suplementares para a Mesa Diretora do biênio 2025/2026, nos termos do Art. 23 do seu Regimento Interno. A consequência da anulação da eleição do dia 01.01.2025 é a anulação dos registros das chapas. Ao convocar novas eleições no edital 001/2025, os vereadores que almejam concorrer aos cargos da mesa diretora, devem compor uma nova chapa e realizar nova inscrição, conforme previsão expressa do art. 2º do edital nº 001/2025;

CONSIDERANDO a interpretação parcial da comissão eleitoral, composta por FLÁVIO ANTÔNIO BEZERRA DE ARAÚJO, LEOMARCIO DA SILVA FERNANDES e GEOVÂNIO GONZAGA DE ARAÚJO, que omitiram na certidão a comunicação via ofício nº 02/2025, recebido em 13.11.2025, protocolada pelos vereadores JOSÉ HUMBERTO DE SALES e ALLAN TRAJANO FARIAS, recebida pelo diretor de secretaria e membro da comissão LEOMARCIO DA SILVA FERNANDES; comunicando que: “ante a anulação da eleição realizada em 01.01.2025, consequentemente anulou os registros das CHAPAS inscritas naquele ato, sendo necessário nova inscrição de CHAPA, comunicamos que não estamos inscritos em nenhuma CHAPA”, a omissão da informação na certidão pública, evidencia uma clara tentativa dos membros da comissão no intuito de deslegitimar o pleito;

CONSIDERANDO a determinação do art. 2º do edital nº 001/2025, no prazo de 10.11.2025 à 13.11.2025 até 17 horas, seriam inscritas as chapas, que somente uma chapa foi registrada no dia 13.11.2025 às 08 horas e 24 minutos, recebida pelo diretor de secretaria e membro da comissão LEOMARCIO DA SILVA FERNANDES;

CONSIDERANDO a determinação do art. 3º do edital nº 001/2025, que estabeleceu o prazo para impugnações das chapas, que teriam início no dia 17.11.2025 às 08:00 horas e encerramento no dia 18.11.2025 às 17 horas;

CONSIDERANDO a determinação do art. 4º do edital nº 001/2025, que as impugnações seriam julgadas até o dia 19.11.2025 até as 17:00 horas, registre-se, não foi protocolada nenhuma impugnação;

CONSIDERANDO a determinação do art. 5º do edital nº 001/2025, estabelecendo o prazo do dia 21.11.2025 às 18 horas e 30 minutos, para homologações das chapas, podendo ocorrer desistência/substituição até o dia 28.11.2025, onde ocorrerá a homologação definitiva;

Digitalizado com CamScanner



CONSIDERANDO a necessidade de garantir a legalidade do pleito;

ESTA COMISSÃO DELIBERA:

Art. 1º. Os membros da comissão em comum acordo decidiram que os trabalhos serão presididos por JOSÉ HUMBERTO CARDOSO DE QUEIROZ, OAB/PB nº 23.497, atuarão como membros RENAN BRASIL ANDRADE, OAB/PB 25897 e ANÉZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO, OAB/PB, nº: 20.494.

Art. 2º. A certidão pública emitida em 14.11.2025, recebida às 18 horas e 14 minutos pelo diretor de secretaria e membro da comissão LEOMARCIO DA SILVA FERNANDES, lida em plenário na presença de todos os vereadores, foi assinada pelos membros FLÁVIO ANTÔNIO BEZERRA DE ARAÚJO, LEOMARCIO DA SILVA FERNANDES e GEOVÂNIO GONZAGA DE ARAÚJO, entretanto, verificou-se que não foi publicada, apesar da leitura e publicidade no plenário na presença de todos os vereadores, bem como, a sessão foi transmitida pelas redes sociais da Câmara de Vereadores e a rádio Taperoá FM, com intuito de garantir a legalidade do pleito e ampla publicidade aos atos, é necessária a publicação no diário oficial da Câmara de Vereadores, fato que não prejudica os atos já realizados, com a publicação da certidão pública no dia 21.11.2025 (sexta-feira), fica reaberto o prazo para impugnações, iniciando em 24.11.2025 (segunda-feira) às 8 horas e encerramento no dia 25.11.2025 (terça-feira) às 18 horas e 30 minutos, havendo impugnações, serão deliberadas no dia 26.11.2025 (quarta-feira) até as 17 horas, com a homologação em 27.11.2025 (quinta-feira), em atenção ao art. 5º do edital nº 001/2025, estabelece, que podem ocorrer desistência/substituição até o dia 28.11.2025 (sexta-feira), onde ocorrerá a homologação definitiva, de acordo com o art. 13 do regimento interno, seguindo o cronograma e prazo estabelecido no art. 1º do edital nº 001/2025, mantendo a data de 05.12.2025 para as realizações das eleições suplementares para composição da mesa diretora da Câmara de Vereadores de Taperoá –PB.

Art. 3º. DETERMINA A EXCLUSÃO DA CHAPA 1, constante na certidão pública, ante a interpretação parcial da comissão eleitoral, composta por FLÁVIO ANTÔNIO BEZERRA DE ARAÚJO, LEOMARCIO DA SILVA FERNANDES e GEOVÂNIO GONZAGA DE ARAÚJO, realizou interpretação equivocada em evidente tentativa de deslegitimar o pleito. No processo judicial nº 0801480-67.2024.8.15.0091, id. nº 126461617 – Decisão, o magistrado anulou as eleições realizadas em 01.01.2025, consequentemente todos os registros de chapas, havendo a necessidade de novos registros, **NÃO CONSTA NENHUM PROTOCOLO DA CHAPA 01**, conforme determina o art. 2º do edital nº 001/2025, no prazo de 10.11.2025 à 13.11.2025 até 17 horas, que contenham como CANDIDATO A PRESIDENTE: GEORGE PEREIRA DE SOUSA, CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE: JOSÉ HUMBERTO DE SALES, 1º SECRETARIO: ALLAN TRAJANO FARIAS, 2º SECRETÁRIO: FRANCISCO RONALDO BEZERRA VICTOR.

Art. 4º. A CHAPA 2, constante na certidão pública, e protocolada em 13/11/2025 às 8 horas e 24 minutos, recebida pelo diretor de secretaria e membro da comissão LEOMARCIO DA SILVA FERNANDES, tendo como responsável pelo protocolo da chapa George Pereira de Sousa, com a seguinte composição: **CANDIDATO A PRESIDENTE: GEORGE PEREIRA DE SOUSA,**

Digitalizado com CamScanner



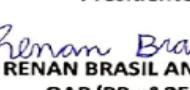
CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE: CICERO FELIX DE LIMA, 1º SECRETÁRIO: FRANCISCO RONALDO BEZERRA VICTOR e 2º SECRETÁRIO: FABIO MOTA SOBRAL, foi protocolada tempestivamente, conforme determina o art. 2º do edital nº 001/2025, no prazo de 10.11.2025 à 13.11.2025 até 17 horas, é composta por CANDIDATO AO CARGO DE PRESIDENTE, VICE-PRESIDENTE, 1º SECRETÁRIO e 2º SECRETÁRIO, constam nomes completos e assinaturas de todos os membros e os candidatos participam de uma única chapa, conforme estabelece o art. 13 do regimento interno, atendendo os requisitos legais.

Art. 5º. Que seja dada publicidade ao ato para conhecimento de todos, com a leitura em sessão em virtude da determinação do art. 5º do edital nº 001/2025, que estabeleceu o prazo do dia 21.11.2025 às 18 horas e 30 minutos.

Publique-se e cumpra-se.

Taperoá – PB, em 21 de novembro de 2025.


JOSÉ HUMBERTO CARDOSO DE QUEIROZ
OAB/PB nº 23.497
Presidente


RENAN BRASIL ANDRADE
OAB/PB nº 25897
Membro


ANÉZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO
OAB/PB, nº 20.494
Membro

Digitalizado com CamScanner

Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20251121080609 - Data/Hora Publicação: 21/11/2025 20:06:53

OUTROS ATOS ADMINISTRATIVOS

CERTIDÃO PÚBLICA



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PARAÍBA
Casa de Corsino de Farias Souza
COMISSÃO ELEITORAL

CERTIDÃO PÚBLICA

A Comissão Eleitoral da Câmara Municipal de Taperoá/PB, no uso das atribuições que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art. 23 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o disposto na decisão em caráter liminar do Supremo Tribunal Federal sob a Reclamação Constitucional 86.073 - PB (15/10/2025), contra acórdão que cassou a decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento 0829821-85.2024.8.15.0000(25/12/2024) pela Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba nos autos do Processo nº 0801480-67.2024.8.15.0091, restabelecendo o pronunciamento do juizo de primeiro grau em que apreciado o pedido de medida liminar em 20 de dezembro de 2024, nos seguintes termos:

"DEFIRO A TUTELA DE URGÊNCIA PARA:

- 1- Determinar que o Presidente da Comissão Eleitoral da Câmara Municipal de Taperoá, (primeiro requerido) se abstenha de registrar o terceiro mandato consecutivo de AILTON PAULO DE SOUZA, como Presidente da Câmara Municipal de Taperoá/PB.
- 2- Determinar ao Presidente da Comissão Eleitoral da Câmara Municipal de Taperoá, (primeiro requerido) que proceda ao registro imediato da chapa encabeçada pelo requerente apresentada no ID 105719391, autorizando sua participação na eleição para a Presidência da Câmara Municipal de Taperoá/PB.
- 3 - Suspender os efeitos do art. 4º da Resolução nº 02/2024, determinando que os critérios de desempate para a constituição da Mesa Diretora sejam aqueles vigentes anteriormente à edição entendimento do Supremo Tribunal Federal.:

CONSIDERANDO o artigo 2º do edital 001/2025 que diz: Art 2º - Fica estabelecido em respeito ao art. 13 do Regimento Interno que as chapas deverão ser registradas na Sede da Câmara Municipal junto à Comissão Eleitoral, do dia 10 de novembro de 2025 ao dia 13 de novembro de 2025 até às 17:00 h. A Comissão Eleitoral, em nome da transparência e publicidade, na sessão ordinária do dia 14 de novembro de 2025 às 18:30 H remeterá para inclusão no Pequeno Expediente e leitura da Certidão Pública das Chapas Registradas impreterivelmente no prazo deste edital, ou seja, até o dia 13 de novembro de 2025 às 17:00 h, tudo em observância ao prazo de até 15 (quinze) dias úteis antes da eleição, não computando para o cálculo o dia em que realizar-se-á

Recebido:
 24/11/2025
 Secretaria Financeira
 CNPJ 02.931.144/0001-97
 Câmara Municipal de Taperoá-PB
 Rua João da Mota da Silva N°01
 Centro - CEP 58.680-000
 Taperoá - PB





CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PARAÍBA
Casa de Corsino de Farias Souza
COMISSÃO ELEITORAL

a eleição, para o registro de chapas concorrentes, tudo disposto no artigo 13 do Regimento Interno, observando que dia 20 de novembro é feriado nacional;

CERTIFICA, para fins de publicação e conhecimento público que, em conformidade com as decisões judiciais acima mencionadas e consideradas, assim como de acordo com o disposto no Edital de Convocação 001/2025 e nas normas regimentais aplicáveis, foram registradas as seguintes chapas para concorrer à eleição suplementar da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Taperoá - PB, biênio 2025/2026:

1) CHAPA 1 (EM ANEXO A ESTA CERTIDÃO PÚBLICA)

- **DESCRÍÇÃO DA CHAPA:** (Requerida em 22/11/2024, registrada em 09/12/2024, Homologada em 26/12/2024 e determinado o registro da chapa pela decisão do STF sob a Reclamação Constitucional 86.073 - PB (15/10/2025), contra acórdão que cassou a decisão proferida em sede de Agravo de Instrumento 0829821-85.2024.8.15.0000(25/12/2024) pela Terceira Câmara Especializada Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba nos autos do Processo nº 0801480-67.2024.8.15.0091, restabelecendo o pronunciamento do juízo de primeiro grau em que apreciado o pedido de medida liminar em 20 de dezembro de 2024)

- CANDIDATO A PRESIDENTE: GEORGE PEREIRA DE SOUSA

- CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE: JOSÉ HUMBERTO DE SALES

- 1º SECRETÁRIO: ALLAN TRAJANO FARIAS

- 2º SECRETÁRIO: FRANCISCO RONALDO BEZERRA VICTOR

2) CHAPA 2 (EM ANEXO A ESTA CERTIDÃO PÚBLICA)

- **DESCRÍÇÃO DA CHAPA:** (Requerida por George Pereira de Sousa responsável pelo registro da Chapa em 12/11/2025 e registrada em 13/11/2025)

- CANDIDATO A PRESIDENTE: GEORGE PEREIRA DE SOUSA

- CANDIDATO A VICE-PRESIDENTE: CÍCERO FELIX DE LIMA

- 1º SECRETÁRIO: FRANCISCO RONALDO BEZERRA VICTOR

- 2º SECRETÁRIO: FÁBIO MOTA SOBRAL

DECLARA AINDA, que os registros das chapas foram efetuados respeitando as descrições acima contidas em cada chapa, na Comissão Eleitoral da Câmara Municipal de Taperoá - PB e que os documentos apresentados pelos candidatos foram conferidos e encontram-se anexados a esta certidão, ficando à disposição para consulta pública.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ – PARAÍBA
Casa de Corsino de Farias Souza
COMISSÃO ELEITORAL

Recomenda por fim que, a partir da publicação desta certidão lida em plenário, todos os concorrentes observem atentamente os próximos prazos atinentes aos artigos 3º, 4º e 5º do Edital 001/2025 que expressam: “ Art 3º - Fica estabelecido que o período para as impugnações das chapas deverão ser protocolados junto à comissão eleitoral, excepcionalmente e exclusivamente do dia 17 de novembro de 2025 às 8:00 h ao dia 18 de novembro de 2025 às 17:00 h, em observância ao disposto no artigo 13 e parágrafos, bem como o Parágrafo Único do Art. 8, todos do Regimento Interno;
Art 4º - Fica estabelecido que o período para o julgamento dos pedidos de impugnações referente as chapas concorrentes protocolados na Comissão Eleitoral, deverão ser dirimidos no dia 19 de novembro de 2025 até às 17:00 h;
Art 5º - Fica estabelecido que a homologação das chapas concorrentes será no dia 21 de novembro de 2025, às 18:30 h, sendo que em 28 de novembro de 2025 ocorrerá a publicação definitiva em observância ao prazo disposto parágrafo 3º, art. 13 do Regimento Interno, quando ainda poderá haver desistência/substituição (28/11/2025)”;

E, para todos os efeitos legais, lavramos a presente certidão, que segue assinada.

Taperoá em 14 de novembro de 2025

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Geovânia Gonzaga de Araújo

Geovânia Gonzaga de Araújo
Presidente da Comissão Eleitoral

Leomarcio das Fernandes
Leomarcio da Silva Fernandes
Membro

Flávio Antônio Bezerra de Araújo
Flávio Antônio Bezerra de Araújo
Membro

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA, ELEIÇÃO SUPLEMENTAR
MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026.**

OFÍCIO Nº 01/2025

Taperoá-PB, em 12 de novembro de 2025.

A Sua Exceléncia
Presidente da Câmara Municipal de Taperoá-PB

Assunto: **REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Senhor Presidente,

Em atendimento a decisão proferida no proc. nº 0801480-67.2024.8.15.0091 que determinou a declaração de vacância dos demais cargos da mesa diretora e da determinação da convocação de eleições suplementares para todos os cargos da Mesa Diretora, e às disposições expressas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Taperoá “Casa de Corsino de Farias Souza”, referente às Eleições suplementares para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026, apresentamos a composição da CHAPA, que satisfaz as condições de elegibilidade.

DECLARAMOS, que esta é a única CHAPA, que estes membros integrarão para concorrer na eleição suplementar da mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Taperoá.

George Pereira de Souza

Presidente: GEORGE PEREIRA DE SOUSA

Cícero Félix de Lima

Vice-Presidente: CÍCERO FÉLIX DE LIMA

Francisco Ronaldo Bezerra Vitor

1º Secretário: FRANCISCO RONALDO BEZERRA VICTOR

Fábio Mota Sobral

2º Secretário: FÁBIO MOTA SOBRAL

Atenciosamente,

George Pereira de Souza

Assinatura do Vereador responsável pelo registro da Chapa

Recabdi
13/11/2025
Jacuáville - PB
CNPJ 02.931.144/0001-97
Câmara Municipal de Taperoá-PB
Rua João da Mota da Silva N° 0
Centro - CEP 58.680-000
Taperoá - PB



09/11/2025

Número: 0801480-67.2024.8.15.0091

Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL

Órgão julgador: Vara Única de Taperoá

Última distribuição: 20/12/2024

Valor da causa: R\$ 1.000,00

Assuntos: Recondução, Parlamentares

Segredo de justiça? NÃO

Justiça gratuita? NÃO

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? SIM

Partes	Procurador/Terceiro vinculado		
GEORGE PEREIRA DE SOUSA (AUTOR)	Fabiola Marques Monteiro (ADVOGADO) SOLON HENRIQUES DE SA E BENEVIDES (ADVOGADO) DANILO LUIZ LEITE registrado(a) civilmente como DANILO LUIZ LEITE (ADVOGADO)		
TAPEROA CAMARA DE VEREADORES (REU)	EMANUEL GASPAR ARAUJO DA SILVA XAVIER (ADVOGADO)		
GEOVÂNIO GONZAGA DE ARAÚJO (REU)	EMANUEL GASPAR ARAUJO DA SILVA XAVIER (ADVOGADO)		
AILTON PAULO DE SOUZA (REU)	IVANILDO PINTO DE MELO (ADVOGADO) AURELIO LEMOS VIDAL DE NEGREIROS (ADVOGADO)		
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
10571 9391	20/12/2024 11:45	Doc 03 Requerimento de Inscrição Chapa	Documento de Comprovação

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA, ELEIÇÃO MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026.

OFÍCIO Nº 01/2024

Taperoá-PB, em 22 de novembro de 2024.

A Sua Excelência
Alton Paulo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Taperoá-PB

Assunto: **REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Senhor Presidente,

Em atendimento às disposições expressas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Taperoá "Casa de Corsino de Farias Souza", referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026, apresentamos a composição da CHAPA, que satisfaz as condições de elegibilidade.

George Pereira de Souza
Presidente: GEORGE PEREIRA DE SOUSA

José Humberto de Sales
Vice-Presidente: JOSÉ HUMBERTO DE SALES

Allan Trajano Farias
1º Secretário: ALLAN TRAJANO FARIAS

Francisco Ronaldo Bezerra Victor
2º Secretário: FRANCISCO RONALDO BEZERRA VICTOR

Atenciosamente,

Assinatura do Vereador responsável pelo registro da Chapa

Fabiola Marques Monteiro



Assinado eletronicamente por: Fabiola Marques Monteiro - 20/12/2024 11:44:33
<https://pje.tjpj.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=24122011443358600000099326113>
Número do documento: 24122011443358600000099326113

Num. 105719391 - Pág.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ - PARAÍBA
Casa de Corsino de Farias Souza

ELEIÇÃO PARA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL BIÊNIO 2025/2026

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE CHAPAS

A Comissão Eleitoral instituída pelo artigo 3º da Resolução Legislativa 003/2024, no uso de suas atribuições, considerando o decidido no Procedimento Comum Civil Número: 0801480-67.2024.8.15.0091 e por fim considerando o decidido em sede de Agravo de Instrumento Número: 0829821-85.2024.8.15.0000, divulga o deferimento e a homologação final das chapas inscritas no pleito de 01 de Janeiro de 2025, para eleição da Mesa Diretora da Câmara Municipal, Biênio 2025/2026.

CHAPAS DEFERIDAS E HOMOLOGADAS

CHAPA 01

Ailton Paulo de Souza – concorre ao cargo de Presidente
Agnaldo Cruz de Lucena – concorre ao cargo de Vice-Presidente
Cícero Félix de Lima – concorre ao cargo de 1º Secretário
Fábio Mota Sobral – concorre ao cargo de 2º Secretário

CHAPA 02

George Pereira de Sousa – concorre ao cargo de Presidente
José Humberto de Sales – concorre ao cargo de Vice-Presidente
Allan Trajano Farias – concorre ao cargo de 1º Secretário
Francisco Ronaldo Bezerra Victor – concorre ao cargo de 2º Secretário

Registre-se e Publique-se.

Taperoá/PB, em 26 de dezembro de 2024.

Geovânia Gonzaga de Araújo
Geovânia Gonzaga de Araújo
Presidente da Comissão Eleitoral

R. João Mota da Silva, nº 01, Taperoá - PB,
CEP: 58680-000 - camarataperoa@gmail.com
www.camarataperoa.pb.gov.br
(83)3463-2000 - Taperoá Paraíba

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA, ELEIÇÃO MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026.

OFÍCIO Nº 01/2024
2024.

Taperoá-PB, em 22 de novembro de

A Sua Excelência
Ailton Paulo de Souza
Presidente da Câmara Municipal de Taperoá-PB

Recdido 09/11/2024
CNPJ 02 931 144/0001-97
Câmara Municipal de Taperoá-PB
Rua João da Mota da Silva N°01
Centro - CEP 58.680-000
Taperoá - PB

Assunto: REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA

Senhor Presidente,

Hab 30-07

W. Ribeiro

Em atendimento às disposições expressas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Taperoá “Casa de Corsino de Farias Souza”, referente às Eleições para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026, apresentamos a composição da CHAPA, que satisfaz as condições de elegibilidade.

George Pereira de Sousa

Presidente: GEORGE PEREIRA DE SOUSA

José Humberto de Sales

Vice-Presidente: JOSÉ HUMBERTO DE SALES

Allan Trajano Farias

1º Secretário: ALLAN TRAJANO FARIAS

Francisco Ronaldo Bezerra Vitor

2º Secretário: FRANCISCO RONALDO BEZERRA VICTOR

Atenciosamente,

Assinatura do Vereador responsável pelo registro da Chapa

**REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA, ELEIÇÃO SUPLEMENTAR
MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026.**

OFÍCIO N° 01/2025

Taperoá-PB, em 12 de novembro de 2025.

A Sua Excelência
Presidente da Câmara Municipal de Taperoá-PB

Assunto: **REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO DE CHAPA**

Senhor Presidente,

Em atendimento a decisão proferida no proc. n° 0801480-67.2024.8.15.0091 que determinou a declaração de vacância dos demais cargos da mesa diretora e da determinação da convocação de eleições suplementares para todos os cargos da Mesa Diretora, e às disposições expressas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Taperoá “Casa de Corsino de Farias Souza”, referente às Eleições suplementares para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026, apresentamos a composição da CHAPA, que satisfaz as condições de elegibilidade.

DECLARAMOS, que esta é a única CHAPA, que estes membros integrarão para concorrer na eleição suplementar da mesa diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Taperoá.

George Pereira de Souza
Presidente: **GEORGE PEREIRA DE SOUSA**

Cícero Félix de Lima
Vice-Presidente: **CÍCERO FÉLIX DE LIMA**

Francisco Ronaldo Bezerra Vitor
1º Secretário: **FRANCISCO RONALDO BEZERRA VICTOR**

Fábio Mota Sobral
2º Secretário: **FÁBIO MOTA SOBRAL**

Atenciosamente,

George Pereira de Souza
Assinatura do Vereador responsável pelo registro da Chapa

*Recebido:
13/11/2025
Secretaria de Fazenda
as 8:34h*
CNPJ 02.931.144/0001-97
Câmara Municipal de Taperoá-PB
Rua João da Mota da Silva N°01
Centro - CEP 58.680-000
Taperoá - PB

COMUNICAÇÃO, ELEIÇÃO SUPLEMENTAR MESA DIRETORA BIÊNIO 2025/2026.

OFÍCIO N° 02/2025

Taperoá-PB, em 12 de novembro de 2025.

A Sua Exceléncia
Presidente da Câmara Municipal de Taperoá-PB

Assunto: **COMUNICAÇÃO**

Senhor Presidente,

Em atendimento a decisão proferida no proc. nº 0801480-67.2024.8.15.0091 que determinou a declaração de vacância dos demais cargos da mesa diretora e da determinação da convocação de eleições suplementares para todos os cargos da Mesa Diretora, e às disposições expressas no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Taperoá "Casa de Corsino de Farias Souza", referente às Eleições suplementares para a composição da Mesa Diretora da Câmara Municipal para o biênio 2025/2026, apresentamos a COMUNICAÇÃO que ante anulação da eleição realizada em 01.01.2025, consequentemente anulou os registros da CHAPAS inscritas naquele ato, sendo necessário nova inscrição de CHAPA, comunicamos que não estamos inscrito em nenhuma CHAPA.



JOSÉ HUMBERTO DE SALES

VEREADOR



ALLAN TRAJANO FARIAS

VEREADOR

Recebido:
13/11/2025
José Humberto Farias
CNPJ 02.931.144/0001-97
Câmara Municipal de Taperoá-PB
Rua João da Mota da Silva N°01
Centro - CEP 58.680-000
Taperoá - PB

Digitalizado com CamScanner

Cita da sessão ordinária da Câmara municipal de Taperoa pb. Aos quatorze dias do mês de novembro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos, em sua sede, a Câmara Municipal se reuniu como de costume. O presidente interino vereador George Pereira de Souza, declarando haver quórum legal, declarou aberta a presente sessão ordinária. Testiveram presentes os vereadores: José Humberto de Sales, Francisco Ronaldo Bezerra Sícltor, Rosinalda Gouveia, Albin Trajano Farias, Ailton Paulo de Souza, George Pereira de Souza, Fábio Mota Sobral e Lício Feliz de Faria. Neste momento o presidente convidou o vereador José Humberto de Sales para secretariar os trabalhos da presente sessão ordinária. Ao mesmo tempo em que convidou Francisco Ronaldo Bezerra Sícltor, para fazer a leitura do texto bíblico. Abriu-se pequeno expediente, logo depois, o presidente pediu que fizesse a leitura da ata da sessão anterior a qual foi rejeitada por 5 votos a favor dos vereadores, Albin Trajano Farias, Fábio Mota Sobral, Lício Feliz de Faria, José Humberto de Sales e Francisco Ronaldo Bezerra Sícltor e contra: Ailton Paulo de Souza, Agnaldo Cruz de Souza e Rosinalda Gouveia, em seguida o vereador. Ainda no pequeno expediente o presidente o primeiro secretário José Humberto de Sales, passou a ler a nova ata,



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

que submetida a votação foi aprovada por 5 votos a favor dos vereadores Allan Trajano Farias, Fabio Mota Schmal, George Pereira de Souza, Lício Feliz de Lima, José Humberto de Sales e Francisco Ronaldo Bezerra Sictor e contra Sílton Paula de Souza, Cignaldo Luiz de Lucena e Rosinilda Gouveia. O presidente perguntou os vereadores se havia algum requerimento verbal, o vereador Allan Trajano Farias realizou requerimento verbal para destituição da comissão eleitoral composta pelo senhores Flávio Antônio Bezerra de Araújo, Leomarino da Silva Fernandes e Geovânia Gonçalves de Araújo, defendendo o pedido e submetido ao plenário, foi aprovada por 5 votos dos vereadores Allan Trajano Farias, Fabio Mota Schmal, Lício Feliz de Lima, José Humberto de Sales e Francisco Ronaldo Bezerra Sictor e contra Sílton Paula de Souza, Cignaldo Luiz de Lucena e Rosinilda Gouveia. Presidente suspendeu a sessão e vereador Allan Trajano Farias requereu uma questão de ordem, em ato seguinte informou novos membros, apresentou a sugestão de nomes para substituição, possuir de conduta ilibada e vasto conhecimento jurídico, os senhores advogados José Humberto Cardoso de Queiroz, OAB nº 23.497, Renan Brasil Andrade, OAB/PB 25.897, Anágis de Medeiros Queiroz nº 10, OAB nº 20.494, foi aprovada por 5 votos a favor dos vereadores Allan Trajano Farias, Fabio Mota Schmal, Lício Feliz de Lima, José Humberto de Sales e Francisco Ronaldo Bezerra Sictor e contra Sílton Paula de Souza, Cignaldo Luiz de Lucena e Rosinilda Gouveia. Em seguida o vereador José Humberto de Sales requereu a antecipação da leitura da ata desta sessão, em virtude de férias bancárias na próxima semana, e para que o novo presidente possa proceder.



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

com os votos de credenciamento para ser o ordenador de despesa, em tempo e vereador Ailton Paulo de Souza, que não concorda com o requerimento, que pese o art. 128, § 2º, do regimento interno e seus parágrafos, deferido o pedido de vereador José Humberto de Sales, submetido ao plenário, foi aprovada por 6 votos a favor dos vereadores: Ailton Trajano Farias, Fábio Mota Sobral, Lício Felicí de Lima, José Humberto de Sales e Francisco Renaldo Bezerra Sátor, Agnaldo Cruz de Souza e contra Ailton Paulo de Souza e Rosinalda Gouveia. Não havendo matérias para discussão de dia e estando suspensadas as considerações finais, o presidente declarou encerrada a presente sessão, e dentro da normalidade legislativa e administrativa, por Ailton (Sobr), Fábio Mota Sobral, Lício Felicí de Lima, Fábio Mota Sobral, Cícero Felicí de Lima, Agnaldo Cruz de Souza



EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

0
0000
0000
0000
0000

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taperoá PB. Aos quatorze dias do mês de novembro de 2025, às dezoito horas e trinta minutos, em sua sede, a Câmara Municipal se reuniu como de costume. O Presidente Interino vereador GEORGE PEREIRA DE SOUSA, observando haver quórum legal, declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Estiveram presentes os vereadores: José Humberto de Sales, Francisco Ronaldo Bezerra Victor, Rosinalda Gouveia, Allan Trajano Farias, Ailton Paulo de Souza, George Pereira de Sousa, Fábio Mota Sobral e Cicero Félix de lima. Neste momento o presidente convidou o vereador José Humberto de Sales para secretariar os trabalhos da presente sessão ordinária. Ao mesmo tempo em que convidou Francisco Ronaldo Bezerra Victor, para fazer a leitura do texto bíblico. Abrindo o Pequeno Expediente, logo depois, o Presidente pediu que fizesse a leitura da ata da sessão anterior a qual foi rejeitada por 5 votos a favor dos vereadores Allan Trajano Farias, Fábio Mota Sobral, Cicero Félix de lima, José Humberto de Sales e Francisco Ronaldo Bezerra Victor e contra Ailton Paulo de Souza, Agnaldo Cruz de Lucena e Rosinalda Gouveia, em seguida o vereador. Ainda no Pequeno Expediente o presidente o primeiro secretário José Humberto de Sales, passou a ler a nova ata, que submetida a votação foi aprovada por 5 votos a favor dos vereadores Allan Trajano Farias, Fábio Mota Sobral, George Pereira de Souza, Cicero Félix de lima, José Humberto de Sales e Francisco Ronaldo Bezerra Victor e contra Ailton Paulo de Souza, Agnaldo Cruz de Lucena e Rosinalda Gouveia. O presidente perguntou aos vereadores se haveria algum requerimento verbal, o vereador Allan Trajano Farias realizou requerimento verbal para destituição da comissão eleitoral, composta pelos senhores **FLÁVIO ANTÔNIO BEZERRA DE ARAÚJO, LEOMARCIO DA SILVA FERNANDES e GEOVÂNIO GONZAGA DE ARAÚJO**, deferido o pedido e submetido ao plenário, foi aprovada por 5 votos a favor dos vereadores Allan Trajano Farias, Fábio Mota Sobral, Cicero Félix de lima, José Humberto de Sales e Francisco Ronaldo Bezerra Victor e contra Ailton Paulo de Souza, Agnaldo Cruz de Lucena e Rosinalda Gouveia. Presidente suspendeu a sessão o vereador Allan Trajano Farias requereu uma questão de ordem, em ato seguinte sejam nomeados novos membros, apresenta a sugestão de nomes para substituição, pessoas de conduta ilibada e vasto conhecimento jurídico, os senhores advogados **JOSÉ HUMBERTO CARDOSO DE QUEIROZ, OAB/PB nº 23.497, RENAN BRASIL ANDRADE, OAB/PB 25897, ANÉZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO, OAB/PB, nº: 20.494**, foi aprovada por 5 votos a favor dos vereadores Allan Trajano Farias, Fábio Mota Sobral, Cicero Félix de lima, José Humberto de Sales e Francisco Ronaldo Bezerra Victor e contra Ailton Paulo de Souza, Agnaldo Cruz de Lucena e Rosinalda Gouveia. Em seguida o vereador José Humberto de Sales, requereu a antecipação da leitura da ata desta sessão, em virtude do feriado bancário na próxima semana, e para que o novo presidente interino possa proceder com os atos de credenciamento para ser o ordenador de despesa, em tempo o vereador Ailton Paulo de Souza, que não concorda com o requerimento, que fere o art. 128, § 2º, do regimento interno e seus parágrafos, deferido o pedido do vereador **JOSE HUMBERTO DE SALES**, submetido ao plenário, foi aprovada por 6 votos a favor dos vereadores Allan Trajano Farias, Fábio Mota Sobral, Cicero Félix de lima, José Humberto de Sales e Francisco Ronaldo Bezerra Victor, Agnaldo Cruz de Lucena e contra Ailton Paulo de Souza e Rosinalda Gouveia. Não havendo matérias para Ordem do Dia e estando dispensadas as

considerações finais, o presidente declarou encerrada a presente sessão, e dentro da normalidade legislativa e administrativa.

José Henrique de Sá;
Allan Souza Faria
Francivaldo Bonaldo Rego V. Tez
Fabiano Matos Sobral
Ricardo Filho da Lima
George Pereira de Souza

Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Taperoá PB. Aos quatorze dias do mês de novembro de 2025, às Dezoito horas e trinta minutos, em sua sede, a Câmara Municipal se reuniu como de costume. O Presidente Interino vereador GEORGE PEREIRA DE SOUSA, observando haver quórum legal, declarou aberta a presente Sessão Ordinária. Estiveram presentes os vereadores: José Humberto de Sales, Francisco Ronaldo Bezerra Victor, Rosinalda Gouveia, Allan Trajano Farias, Ailton Paulo de Souza, George Pereira de Sousa, Fábio Mota Sobral e Cicero Félix de lima. Neste momento o presidente convidou o vereador José Humberto de Sales para secretariar os trabalhos da presente sessão ordinária. Ao mesmo tempo em que convidou Francisco Ronaldo Bezerra Victor, para fazer a leitura do texto bíblico. Abrindo o Pequeno Expediente, Logo depois, o Presidente pediu que fizesse a leitura da ata da sessão anterior a qual foi rejeitada por 5 votos a favor dos vereadores Allan Trajano Farias, Fábio Mota Sobral, Cicero Félix de lima, José Humberto de Sales e Francisco Ronaldo Bezerra Victor e contra Ailton Paulo de Souza, Agnaldo Cruz de Lucena e Rosinalda Gouveia, em seguida o vereador. Ainda no Pequeno Expediente o presidente o primeiro secretário José Humberto de Sales, passou a ler a nova ata, que submetida a votação foi aprovada por 5 votos a favor dos vereadores Allan Trajano Farias, Fábio Mota Sobral, George Pereira de Souza, Cicero Félix de lima, José Humberto de Sales e Francisco Ronaldo Bezerra Victor e contra Ailton Paulo de Souza, Agnaldo Cruz de Lucena e Rosinalda Gouveia. O presidente perguntou aos vereadores se haveria algum requerimento verbal, o vereador Allan Trajano Farias realizou requerimento verbal para destituição da comissão eleitoral, composta pelos senhores FLÁVIO ANTÔNIO BEZERRA DE ARAÚJO, LEOMARCIO DA SILVA FERNANDES e GEOVÂNIO GONZAGA DE ARAÚJO, deferido o pedido e submetido ao plenário, foi aprovada por 5 votos a favor dos vereadores Allan Trajano Farias, Fábio Mota Sobral, Cicero Félix de lima, José Humberto de Sales e Francisco Ronaldo Bezerra Victor e contra Ailton Paulo de Souza, Agnaldo Cruz de Lucena e Rosinalda Gouveia. Presidente suspendeu a sessão o vereador Allan Trajano Farias requereu uma questão de ordem, em ato seguinte sejam nomeados novos membros, apresenta a sugestão de nomes para substituição, pessoas de conduta ilibada e vasto conhecimento jurídico, os senhores advogados JOSÉ HUMBERTO CARDOSO DE QUEIROZ, OAB/PB nº 23.497, RENAN BRASIL ANDRADE, OAB/PB 25897, ANÉZIO DE MEDEIROS QUEIROZ NETO, OAB/PB, nº: 20.494, , foi aprovada por 5 votos a favor dos vereadores Allan Trajano Farias, Fábio Mota Sobral, Cicero Félix de lima, José Humberto de Sales e Francisco Ronaldo Bezerra Victor e contra Ailton Paulo de Souza, Agnaldo Cruz de Lucena e Rosinalda Gouveia. Em seguida o vereador José Humberto de Sales, requereu a antecipação da leitura da ata desta sessão, em virtude do feriado bancário na próxima semana, e para que o novo presidente interino possa proceder com os atos de credenciamento para ser o ordenador de despesa, em tempo o vereador Ailton Paulo de Souza, que não concorda com o requerimento, que fere o art. 128, § 2º, do regimento interno e seus parágrafos, deferido o pedido do vereador JOSE HUMBERTO DE SALES, submetido ao plenário, foi aprovada por 6 votos a favor dos vereadores Allan Trajano Farias, Fábio Mota Sobral, Cicero Félix de lima, José Humberto de Sales e Francisco Ronaldo Bezerra Victor, Agnaldo Cruz de Lucena e contra Ailton Paulo de Souza e Rosinalda Gouveia. Não havendo matérias para Ordem do Dia e estando dispensadas as

considerações finais, o presidente declarou encerrada a presente sessão, e dentro da normalidade legislativa e administrativa.

21-11-2025
Ricardo
Geraldo

Alceu Teixeira Farias
Francisco José dos Reis e Vaz
Tânia Paula Soárez
Círio Lúcio de Lima
Rosinalda Gouveia (voto contra)
Ailton Paes de Lira (voto contra)
Agostinho Cruz da Silveira (voto contra)



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ-PB
CASA CORSINO DE FARIAS SOUZA**

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que os vereadores, Ailton Paulo de Souza, Agnaldo Cruz de Lucena e Rosinalda Gouveia, recusaram assinar no livro de ata da Sessão Ordinária do dia quatorze do mês de novembro de 2025.

Taperoá, 14 de novembro de 2025.

Leomarco da S. Fernandes
Leomarco da Silva Fernandes

Diretor de Secretaria

CNPJ 02 931 144/0001-97
Câmara Municipal de Taperoá-PB
Rua João da Mota da Silva N°01
Centro - CEP 58.680-000
Taperoá - PB



Publicada e Autorizada por: LUIZ MIGUEL DE OLIVEIRA
Código da Matéria: 20251121080653 - Data/Hora Publicação: 21/11/2025 20:08:40